



Secretaria da
Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

PREFEITURA DE MAMANGUAPE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, fundamentada base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO**, conforme tabela anexa:

Nesta etapa não cabe mais recurso.

Propostas com **RECURSOS INDEFERIDOS** foram mantidas conforme Relação preliminar.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do link: <https://forms.gle/4cE1RtcKkibsK6uk6> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://encurtador.com.br/ltt7Y>

III - Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários municipal, expedida pelo Departamento Municipal de Tributos;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:

<https://encurtador.com.br/YM7R1>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil: <https://encurtador.com.br/8cO0A> ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://encurtador.com.br/ltt7Y> ;

VI - certidões negativas de débitos municipal, expedidas pela Departamento Municipal de Tributos;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS:

<https://encurtador.com.br/Mig4I>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:

<https://encurtador.com.br/YM7R1>

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo: <https://encurtador.com.br/ltt7Y> ;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipal, expedidas pelo Departamento Municipal de Tributos em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo: <https://encurtador.com.br/YM7R1> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! A secretaria Municipal da Cultura poderá disponibilizar servidor (es) para auxiliar na etapa de habilitação emitindo, por exemplo, as certidões ou auxiliando na digitalização dos documentos pessoais.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Mamanguape - PB, **22 de maio de 2025.**

ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal da Cultura

Matrícula: nº 5542

CATEGORIA: ARTESANATO

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Rosilda Silva de Araújo	9	9	9	8	6	8	9	58	5	63	SELECIONADO
2	Elisandra Martins de Oliveira Lima	9	9	9	8	6	8	9	58	5	63	SELECIONADO
3	Raquel Anselmo da Silva Crato	9	9	8	8	9	8	8	57	5	62	SELECIONADO
4	Célia Maria de Macedo Silva	9	9	8	8	6	8	9	57	5	62	SELECIONADO
5	Rosimeri Farias Bezerra	9	9	8	8	6	8	9	57	5	62	SELECIONADO
6	Josefa Maria da Silva	9	9	8	8	6	8	9	57	5	62	SELECIONADO
7	Ieda Marciano da Cruz	9	9	8	8	6	8	9	57	5	62	SELECIONADO
8	Relba Cristina Rafael e Silva	8	9	8	9	6	7	8	55	5	60	SELECIONADO
9	Mirtes Costa Brito Carlos	8	9	8	9	6	7	8	55	5	60	SELECIONADO
10	Maria da Guia Guedes dos Santos	8	9	8	7	6	8	8	54	5	59	SELECIONADO
11	Josinalva Silva Paulino	8	9	7	9	7	6	8	54	5	59	SELECIONADO
12	Elisangela Maria da Silva	8	9	8	7	6	6	8	53	5	58	SELECIONADO
13	Josélia Feliciano Ferreira	7	8	7	7	6	8	9	52	5	57	SELECIONADO
14	Aline Almeida Silva do Nascimento	8	8	8	8	6	8	6	52	5	57	SELECIONADO

15	Maria Faustino Marques	7	8	7	6	6	7	9	50	5	55	SELECIONADO
16	Iracema Silva da Costa	7	8	7	5	5	6	8	46	5	51	SUPLENTE

CATEGORIA: MÚSICA

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Eliane Duarte da Silva	8	10	10	8	10	6	8	60	10	70	SELECIONADO
2	Hugo Cesar Eustaquio da Silva	10	10	8	10	8	10	10	66	0	66	SELECIONADO
3	Eduardo Luiz Guimarães Leandro	10	10	10	10	8	8	8	64	0	64	SELECIONADO
4	José Barbosa do Nascimento	8	10	9	8	7	8	9	59	*5	64	SELECIONADO
5	Wesley Alves da Costa	9	10	9	8	7	9	8	60	0	60	SELECIONADO
6	José Rufino Neto	8	8	8	7	6	8	9	54	5	59	SELECIONADO
7	Keystone Soares de Melo	8	9	8	9	7	8	8	57	0	57	SELECIONADO
8	Lavínya Caroline Sousa da Silva	8	9	8	7	6	8	9	55	0	55	SELECIONADO
9	Jailton Carvalho da Silva	6	8	8	6	6	8	6	50	5	55	SELECIONADO
10	Anna Carolyne da Silva Maia	7	8	7	7	7	6	7	49	5	54	SELECIONADO
11	Héverton Cavalcante de Andrade	8	8	8	8	6	8	8	54	0	54	SELECIONADO
12	João Vitor Vieira Mendonça	7	9	6	5	7	7	6	47	5	52	SELECIONADO
13	Victor Rodrigues David	8	8	8	8	6	8	6	52	0	52	SELECIONADO
14	Josenildo da Silva Chagas	7	8	8	7	6	6	8	50	0	50	SELECIONADO
15	Olímpio Costa Fernandes	7	8	8	6	6	7	7	49	0	49	SELECIONADO

16	Adailton Simplício de Mendonça Filho	7	8	6	7	5	7	9	49	0	49	SELECIONADO
17	Wellyngthon Ferreira da Silva	6	8	8	6	6	6	8	48	0	48	SELECIONADO
18	Anderson Moreira da Silva	6	8	8	6	4	6	6	44	0	44	SUPLENTE
19	Hernan Batista Ramos Duarte	6	8	6	5	5	5	7	42	0	42	SUPLENTE
20	Luciano dos Santos das Neves	5	7	6	3	4	5	8	38	0	38	DESCCLASSIFICADO
21	Josivaldo Lima da Silva	5	7	6	4	4	5	7	38	0	38	DESCCLASSIFICADO
22	Petrúcio Lany da Silva Souza	6	7	5	4	4	6	6	38	0	38	DESCCLASSIFICADO
23	Pedro Luiz da Silva	4	6	5	2	3	5	8	33	0	33	DESCCLASSIFICADO
24	Aluizio Antonio de Oliveira Filho	4	6	5	3	3	5	8	34	0	34	DESCCLASSIFICADO
25	Yuri Roque da Silva	4	5	5	0	2	4	6	26	0	26	DESCCLASSIFICADO
26	José Ailton da Silva	3	5	5	0	2	4	7	26	0	26	DESCCLASSIFICADO
27	Aluizio Antônio de Oliveira Filho	3	5	4	0	2	4	6	24	0	24	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA: TEATRO

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Maria do Socorro Andrade Almeida Quadros	10	10	10	10	8	10	10	68	5	73	SELECIONADO
2	Crislane de Araujo Souza	9	10	9	9	7	9	10	63	*10	73	SELECIONADO
3	Aline Lima dos Santos	9	10	9	7	6	8	10	59	*10	69	SELECIONADO
4	José Rodrigues dos Santos Neto	8	9	9	7	6	8	9	56	0	56	SUPLENTE
5	Janaína Costa da Silva	7	8	8	6	6	7	6	48	5	53	SUPLENTE
6	Claudiano Claudino de Araújo	8	8	6	8	6	8	8	52	0	52	SUPLENTE

CATEGORIA: DANÇA

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Gilberto Vicente da Costa	8	10	9	9	6	8	10	60	*5	65	SELECIONADO
2	Roseneide de Jesus Silva de Melo	8	9	8	7	6	7	8	53	*10	63	SELECIONADO
3	Roseane da Silva	8	9	8	7	6	7	8	53	*10	63	SELECIONADO
4	Edson Bezerra do Nascimento	9	10	9	8	7	8	10	61	0	61	SELECIONADO
5	Kátia Lima Silva de Carvalho	8	9	9	6	5	8	9	54	5	59	SUPLENTE
6	Marcos José Cavalcante Madruga Filho	8	9	8	7	6	8	10	56	0	56	SUPLENTE



PREFEITURA
**MAMAM
GUAPE**

Secretaria da
Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA (c)

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Julio Cesar da Silva	9	10	9	8	7	8	9	60	0	60	SELECIONADO
2	Maria Rosangela Fernandes	8	10	10	8	6	8	9	59	0	59	SELECIONADO

CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA (c 1)

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Associação Cultural Junina Joia Rara	10	10	10	10	10	10	10	70	0	70	SELECIONADO

CATEGORIA: ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Clênilson Duarte dos Santos	10	10	10	10	8	10	10	68	*5	73	SELECIONADO
2	Flavionaldo Tranquilino Lima	9	10	9	8	7	9	9	61	*5	66	SELECIONADO
3	Orlando Jorge Lucena Quadros Coelho de Almeida	10	10	8	8	8	10	10	64	0	64	SUPLENTE
4	Oclédson Winicius Macena da Silva	9	10	9	7	7	8	9	59	*5	64	SUPLENTE
5	José Moura Júnior	9	10	9	9	7	8	9	61	0	61	SUPLENTE
6	Letícia Bezerra Lima	9	10	9	8	8	8	9	61	0	61	SUPLENTE
7	Francisco João da Silva	8	10	9	7	6	7	9	56	*5	61	SUPLENTE
8	Herônides José da Silva	8	10	8	8	6	8	8	56	0	56	SUPLENTE
9	Walfredo Júnior Silva David	8	10	8	8	6	8	6	54	0	54	SUPLENTE



PREFEITURA
**MAMAM
GUAPE**

Secretaria da
Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



10	Khawã Menezes Veríssimo Correia	9	9	8	6	6	8	7	53	0	53	SUPLENTE
----	--	---	---	---	---	---	---	---	-----------	---	-----------	-----------------

CATEGORIA DE LITERATURA

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	TOTAL	PT. EXT.	N. FINAL	STATUS
1	Betyane Valentim da Silva	10	10	8	8	6	10	10	62	5	67	SELECIONADO
2	Josivania de Souza Araújo Bandeira	9	10	9	8	7	8	9	60	5	65	SELECIONADO
3	Aldo Silva de Mendonça	10	10	8	10	6	10	10	64	0	64	SELECIONADO

PROPOSTAS COM ANÁLISES PREJUDICADAS

Nº	PROPONENTE	NCA	NCB	NCC	NCD	NCE	NCF	NCG	MOTIVAÇÃO
1	Severino Ribeiro da Silva	- ausência de documentação obrigatória e inviabilidade de análise técnica.							
2	Romildo Silvário Lira	- ausência de definição clara da categoria - pontuação inferior a 40 pontos - não pontuação no quesito (D – Viabilidade Orçamentária)							
3	Raniere Lima Menezes de Sousa	- Faltaram elementos essenciais para avaliação técnica: descrição do projeto, objetivos, metas, cronograma de execução, planilha orçamentária e plano de divulgação. - ausência de definição clara da categoria							
4	Michelly Dornelas de Carvalho Santos	- inadequação à categoria inscrita. - O projeto não contempla ações de produção literária, mediação de leitura ou promoção do livro e da leitura, que são os objetivos esperados para a categoria Literatura. - proposta está voltada predominantemente à formação cultural em turismo comunitário,							
5	Mayara dos Santos Ramos	- Categoria Inscrita não informada - Documentação incompleta - Não pontuação nos Critérios obrigatórios: A, D, E e F.							
6	Marinaldo Valentim dos Santos	- não há confirmação da categoria formal inscrita nem informações técnicas suficientes para validar esse enquadramento. - ausência de documentação obrigatória, impedindo a avaliação objetiva com base nos critérios técnicos.							
7	Renato da Fonseca Rodrigues	- Não foi apresentado o Anexo II – Formulário de Inscrição. - Não há objetivos, metas, descrição de projeto, valores, público-alvo, nem detalhamento técnico de qualquer ação cultural a ser executada							
8	Manoel João Lourenço Ramos	- ausência completa de proposta, metas e formulário de inscrição impede a avaliação de mérito e enquadramento técnico necessário.							
9	Maciel dos Santos Ramos	- O proponente não apresentou o Anexo II Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.							



PREFEITURA
MAMANÁ
GUAPE

Secretaria da
Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



		- Não foram informados os objetivos do projeto, metas, cronograma, plano de divulgação ou orçamento. - Não há nenhuma descrição das ações culturais pretendidas, tampouco comprovação de inscrição válida ou proposta estruturada
10	José Ferreira de Lima	- Não foi apresentado o Anexo II – Formulário de Inscrição. - As abas de Metas, Descrição do Projeto e Portfólio foram preenchidas com arquivos em formato de vídeo (MP4), sem apresentação de texto ou documentação que permita aferição de conteúdo técnico; - Não foi apresentada a Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI),
11	Felipe Rômulo da Silva	A análise técnica com base nos critérios do Anexo III do Edital 01/2025 não pôde ser realizada, pois o proponente não apresentou os documentos essenciais, especialmente o formulário de inscrição (Anexo II),
12	Edgles Pereira da Silva	- Não foi apresentado o Anexo II – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho, documento obrigatório que orienta toda a avaliação técnica do projeto; - Não há informações sobre: objetivos, metas, orçamento, cronograma, plano de divulgação ou estrutura de equipe
13	Denis Manuel da Silva	- Não foi apresentado o Anexo II – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho (versão oficial com metas, cronograma, orçamento, plano de divulgação e ficha técnica); - Não consta orçamento nem valores estimados; - O projeto é descrito de forma genérica, sem informações técnicas sobre datas, fases, produção, apoio institucional ou estrutura do evento; - Não há detalhamento do público-alvo além da menção a “divulgação da cultura hip-hop”; - Os materiais anexados (imagens e declarações) refletem engajamento cultural na área do hip-hop, mas não substituem os documentos obrigatórios exigidos pelo edital.